



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina	Data: 26/05/2025
Setor requisitante: Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE	
Responsável pela Demanda: Paula Julyete Marinho Monteiro	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE Telefone: (81) 3744-1091 E-mail: cvagrestina@hotmail.com	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licença de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria e CSU (Carta de Serviço ao Usuário), desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site institucional e gerenciamento da hospedagem do site e e-mail institucional	
2. Justificativa da contratação: <p>2.1. O direito de acesso à informação é amplamente reconhecido como um direito humano fundamental desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948</p> <p>2.2. No ordenamento jurídico brasileiro, tal direito está consagrado como fundamental, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, além de estar reforçado no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da mesma Carta Magna. Esse princípio é regulamentado por legislações infraconstitucionais como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e, mais recentemente, a Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos</p> <p>2.3. Alinhado a esse contexto normativo, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) realiza, desde 2015, levantamentos anuais com o objetivo de mensurar os níveis de Transparência Ativa e Passiva dos órgãos públicos, por meio de um conjunto de critérios que compõem o Índice de Transparência dos Órgãos Públicos de Pernambuco.</p> <p>2.4. Diante disso, é fundamental que os órgãos públicos do Estado, incluindo as Câmaras Municipais, busquem o aprimoramento contínuo da oferta de seus serviços eletrônicos, com especial atenção aos aspectos tecnológicos que impactam diretamente a transparência e a</p>	



acessibilidade das informações públicas.

2.5. Nesse sentido, visando fomentar a participação cidadã, fortalecer o controle social e elevar os níveis de avaliação institucional junto à sociedade e aos órgãos de controle, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços:

- a) Cessão de licença de software para Portal da Transparência;
- b) Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- c) Ouvidoria;
- d) Carta de Serviços ao Usuário (CSU);
- e) Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico mensal do site institucional;
- f) Gerenciamento da hospedagem do site e e-mails institucionais.



2.6. Tais soluções tecnológicas são imprescindíveis para assegurar a plena transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em conformidade com os preceitos legais e os padrões de excelência definidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

3. Descrição, quantidade e estimativa preliminar do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licença de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria e CSU (Carta de Serviço ao Usuário), desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site institucional e gerenciamento da hospedagem do site e e-mail institucional	Mês	12	R\$ 2.528,00	R\$ 30.336,00

3.1. A estimativa de despesa, foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, por meio de consulta no Sistema Banco de Preços, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/21

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Condições de execução:

4.1.2. Os serviços serão realizados em meio eletrônico on-line, por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, contendo informações específicas sobre a execução



orçamentária e financeira, bem como as informações dos atos institucionais praticados pela administração

4.1.3 Os serviços devem ser disponibilizados na internet, a atualização do software deverá ser realizada de forma automática, em estrutura de Cloud Computing disponibilizada pela empresa contratada

4.2. Prazo de Execução: A empresa contratada deverá executar os serviços no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Agrestina/PE, 26 de maio de 2025.

Paula Julyete M. Monteiro
Paula Julyete Marinho Monteiro
Chefe de Tesouraria

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Agrestina/PE _____ de _____ de 2025.

Jose Pedro da Silva
Jose Pedro da Silva
Presidente da Câmara